



Estudo Técnico Preliminar - ETP

ETP nº 8247 - Requisição nº 994776

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - “ART. 18, §1º, I”, 14.133/21

O GRUPO DE AÇÕES ESPECIAIS (GAES) DA POLÍCIA PENAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 58.421/2025, EXERCE PAPEL ESTRATÉGICO NO ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES CRÍTICAS NO SISTEMA PRISIONAL ESTADUAL. SUAS ATRIBUIÇÕES INCLUEM A CONTENÇÃO DE MOTINS E REBELIÕES (COM OU SEM REFÊNS), ESCOLTAS DE PRESOS DE ALTÍSSIMO RISCO, CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, REPRESSÃO A ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS E ATUAÇÃO TÁTICA EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DAS UNIDADES PRISIONAIS. CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AMPLIAR OS RECURSOS DE USO DIFERENCIADO DA FORÇA DISPONÍVEIS À EQUIPE, FAZ-SE NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) PISTOLAS NÃO LETAIS DEFENSOR FR-112 OU EQUIVALENTE, CALIBRE 10 MM PA RUBBER, ACOMPANHADAS DE, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) CARREGADORES POR UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ABAIXO DETALHADAS. A AQUISIÇÃO VISA FORTALECER A CAPACIDADE OPERACIONAL DO GAES EM OCORRÊNCIAS QUE DEMANDEM O EMPREGO GRADUAL E PROPORCIONAL DA FORÇA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA AOS POLICIAIS PENAS, ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E A TERCEIROS, ALÉM DE AMPLIAR AS ALTERNATIVAS TÁTICAS PARA O GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SITUAÇÕES CRÍTICAS NO AMBIENTE PRISIONAL, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, NECESSIDADE, PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE NO USO DA FORÇA.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - “ART. 18, §1º, II”, 14.133/21

EMBORA A AQUISIÇÃO NÃO ESTEJA INICIALMENTE PREVISTA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, A PRESENTE DEMANDA SE JUSTIFICA PELA EVOLUÇÃO DAS TÁTICAS E MEIOS UTILIZADOS POR INSTITUIÇÕES POLICIAIS, PARA QUE DISPONHAM DE UMA MAIOR OFERTA DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO PARA EMPREGO EM SUAS AÇÕES. A COMPRA ESTÁ EM ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA ADMINISTRAÇÃO, QUE PRIORIZA A MODERNIZAÇÃO E O FORTALECIMENTO DOS MEIOS OPERACIONAIS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, ESPECIALMENTE NO QUE TANGE O COMBATE AO CRIME ORGANIZADO.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

SOLICITA-SE A AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) PISTOLAS NÃO LETAIS DEFENSOR FR-112 OU EQUIVALENTE, CALIBRE 10 MM PA RUBBER, ACOMPANHADAS DE, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) CARREGADORES POR UNIDADE, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: • SISTEMA DE SEGURANÇA COM TRAVA NO GATILHO, PERMITINDO O DISPARO SOMENTE MEDIANTE ACIONAMENTO INTENCIONAL DA TRAVA; • MIRAS DE TRÊS PONTOS, COM AJUSTE DE ELEVÇÃO E LATERALIDADE; • CALIBRE: 10 MM (236R); • FUNCIONAMENTO: SEMI-AUTOMÁTICO; • AÇÃO DE DISPARO: AÇÃO SIMPLES; • CANO: ALMA LISA EM AÇO CARBONO; • COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO: 158,5 MM; • LARGURA APROXIMADA: 32,5 MM; • ALTURA APROXIMADA (SEM CARREGADOR): 113,4 MM; • MASSA MÁXIMA (SEM CARREGADOR): 800 G; • COR: PRETA E LARANJA OU PRETA E AMARELA. ACESSÓRIOS E DE MAIS REQUISITOS: • NO MÍNIMO, 02 (DOIS) CARREGADORES CONFECCIONADOS EM POLÍMERO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 12 (DOZE) MUNIÇÕES CADA; • MALETA OU EMBALAGEM APROPRIADA PARA ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; • GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 05 (CINCO) ANOS, DESDE QUE OBSERVADAS AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO ESTABELECIDAS PELO FABRICANTE.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

A PRESENTE CONTRATAÇÃO PREVÊ A AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) PISTOLAS NÃO LETAIS DEFENSOR FR-112 OU EQUIVALENTE, CALIBRE 10 MM PA RUBBER, A FIM DE GARANTIR A DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO PARA O EMPREGO OPERACIONAL DO GRUPO DE AÇÕES ESPECIAIS (GAES) EM OCORRÊNCIAS QUE DEMANDEM O USO DIFERENCIADO DA FORÇA, BEM COMO SUA UTILIZAÇÃO EM CAPACITAÇÕES, HABILITAÇÕES E TREINAMENTOS PERIÓDICOS, VISANDO À PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS, AO APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO DOS OPERADORES E À MANUTENÇÃO DA PRONTIDÃO OPERACIONAL DA EQUIPE.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

FOI REALIZADA ANÁLISE DE MERCADO COM BASE NOS SEGUINTES CRITÉRIOS: EQUIPAMENTOS AVALIADOS: • PISTOLA NÃO LETAL DEFENSOR FR-112 – CALIBRE 10 MM PA RUBBER; • PISTOLAS NÃO LETAIS DE OUTROS FABRICANTES COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EQUIVALENTES. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: • CONFIABILIDADE E SEGURANÇA DE FUNCIONAMENTO; • EFICIÊNCIA NO EMPREGO DE MUNIÇÕES DE IMPACTO CONTROLADO; • ERGONOMIA E FACILIDADE DE MANUSEIO; • FACILIDADE DE MANUTENÇÃO E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS; • DURABILIDADE E RESISTÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTE OPERACIONAL; • COMPATIBILIDADE COM AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO GAES; • CUSTO-BENEFÍCIO E CUSTOS DE AQUISIÇÃO. • REALIZADAS PESQUISAS EM MEIOS DIGITAIS E FÍSICOS, NÃO FORAM ENCONTRADOS OUTROS EQUIPAMENTOS QUE ATENDESSEM A NECESSIDADE OPERACIONAL. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA: A PISTOLA NÃO LETAL DEFENSOR FR-112, OU EQUIPAMENTO TÉCNICAMENTE EQUIVALENTE, APRESENTOU DESEMPENHO COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO GRUPO DE AÇÕES ESPECIAIS (GAES), OFERECENDO CONFIABILIDADE, SEGURANÇA NO EMPREGO, ERGONOMIA E EFICIÊNCIA EM AÇÕES QUE DEMANDAM O USO DIFERENCIADO DA FORÇA EM TESTES REALIZADOS. ALÉM DISSO, SUA RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO, FACILIDADE DE MANUTENÇÃO E DISPONIBILIDADE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS JUSTIFICAM SUA ESCOLHA, DESDE QUE ATENDIDAS INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0760.0001.010047: UN - PISTOLA NAO LETAL - CALIBRE 10MM - SEMI-AUTOMÁTICA - CONDOR FR-112							
Quantidade: 10,0000							
Valor unitário: 3500,0000							
Valor calculado: 3500,0000							
Origem do valor: Pesquisa de Preços nº 38546							
Técnica de cálculo: Manual							
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento	
30.092.431/0001-96: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	01/10/2026	30/03/2027	3.500,0000	1	Aprovado	

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

A AQUISIÇÃO DAS PISTOLAS NÃO LETAIS DEFENSOR FR-112, OU EQUIPAMENTO TÉCNICAMENTE EQUIVALENTE, VISA DOTAR O GRUPO DE AÇÕES ESPECIAIS (GAES) DE INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO, AMPLIANDO A CAPACIDADE DE RESPOSTA DA EQUIPE EM OCORRÊNCIAS QUE DEMANDEM O EMPREGO GRADUAL E DIFERENCIADO DA FORÇA. A SOLUÇÃO PROPOSTA POSSIBILITA A ATUAÇÃO MAIS SEGURA E PROPORCIONAL EM SITUAÇÕES DE CONTENÇÃO, CONTROLE DE DISTÚRBIOS, GERENCIAMENTO DE CRISES E DE MAIS INTERVENÇÕES NO AMBIENTE PRISIONAL, REDUZINDO A NECESSIDADE DO EMPREGO DE ARMAMENTO LETAL. QUANDO ESTE NÃO SE MOSTRAR INDISPENSÁVEL, O EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR CONFIABILIDADE, SEGURANÇA, ERGONOMIA E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM O USO OPERACIONAL INTENSIVO, ALÉM DE PROPORCIONAR FÁCIL MANUSEIO, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE, CONTRIBUINDO PARA O AUMENTO DA EFICIÊNCIA DAS AÇÕES DO GAES E PARA A PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE FÍSICA DOS POLICIAIS PENAS, DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E DE TERCEIROS.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

CONSIDERANDO A NATUREZA ESPECÍFICA DO MATERIAL E O BAIXO QUANTITATIVO ENVOLVIDO, NÃO SE RECOMENDA O PARCELAMENTO DA ENTREGA OU DO PAGAMENTO. A PROPOSTA É O FORNECIMENTO INTEGRAL, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ASSEGURANDO EFICIÊNCIA LOGÍSTICA E OPERACIONAL.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

COM A AQUISIÇÃO, ESPERA-SE: • AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DO GAES POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO; • MAIOR SEGURANÇA NAS INTERVENÇÕES QUE DEMANDEM O EMPREGO GRADUAL E PROPORCIONAL DA FORÇA; • REDUÇÃO DA NECESSIDADE DE EMPREGO DE ARMAMENTO LETAL EM OCORRÊNCIAS COMPATÍVEIS COM O USO DE INSTRUMENTOS NÃO LETAIS; • PADRONIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA EQUIPE, FAVORECENDO A UNIFORMIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS E DOS TREINAMENTOS; • MELHORIA DO DESEMPENHO OPERACIONAL DOS POLICIAIS PENAS, COM AUMENTO DA EFICIÊNCIA E DA SEGURANÇA NAS AÇÕES DESENVOLVIDAS; • MAIOR EFICIÊNCIA LOGÍSTICA, COM SIMPLIFICAÇÃO



DAMANUTENÇÃO, DO ARMAZENAMENTO E DA CAPACITAÇÃO DOS OPERADORES.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO SÃO NECESSÁRIAS ADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS OU TREINAMENTOS COMPLEMENTARES PRÉVIOS, VISTO QUE OS OPERADORES DO GAES JÁ SÃO CAPACITADOS NO USO DE ARMAMENTO TÁTICO E PARTICIPAÇÃO DE CAPACITAÇÕES PERIÓDICAS PARA APRIMORAMENTO TÉCNICO COM O NOVO ARMAMENTO.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NO MOMENTO, NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

A AQUISIÇÃO DAS PISTOLAS NÃO LETAIS APRESENTA BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, CONSIDERANDO SUA ELEVADA VIDA ÚTIL E A POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO POR LONGO PERÍODO, DESDE QUE OBSERVADAS AS RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO ESTABELECIDAS PELO FABRICANTE. OS MATERIAIS EMPREGADOS EM SUA FABRICAÇÃO POSSUEM BOA DURABILIDADE, CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DA NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO FREQUENTE DOS EQUIPAMENTOS E, CONSEQUENTEMENTE, PARA A DIMINUIÇÃO DA GERAÇÃO DE RESÍDUOS. AO TÉRMINO DE SUA VIDA ÚTIL, O DESCARTE DOS EQUIPAMENTOS E DE SEUS COMPONENTES DEVERÁ OBSERVAR A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE E AS NORMAS APLICÁVEIS À DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

• TÉCNICA: O EQUIPAMENTO ATENDE ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO GRUPO DE AÇÕES ESPECIAIS (GAES), OFERECENDO UMA ALTERNATIVA DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO PARA O EMPREGO GRADUAL E PROPORCIONAL DA FORÇA, EM CONFORMIDADE COM AS ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE. • OPERACIONAL: AS PISTOLAS NÃO LETAIS SÃO COMPATÍVEIS COM A DOUTRINA DE EMPREGO OPERACIONAL DO GAES, CONTRIBUINDO PARA O GERENCIAMENTO DE CRISES, CONTENÇÃO DE DISTÚRBIOS E DEMAIS INTERVENÇÕES NO AMBIENTE PRISIONAL, AMPLIANDO AS OPÇÕES TÁTICAS DISPONÍVEIS AOS OPERADORES. • ORÇAMENTÁRIA: A DESPESA É COMPATÍVEL COM OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS, NÃO COMPROMETENDO OUTRAS PRIORIDADES DA UNIDADE E REPRESENTANDO INVESTIMENTO ADEQUADO PARA O FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE OPERACIONAL. DIANTE DO EXPOSTO, CONCLUI-SE PELA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO DE 10 (DEZ) PISTOLAS NÃO LETAIS DEFENSOR FR-112 OU EQUIPAMENTO TÉCNICAMENTE EQUIVALENTE, CALIBRE 10 MM PAR RUBBER, ACOMPANHADAS DE, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) CARREGADORES POR UNIDADE, COMO MEDIDA NECESSÁRIA AO FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE OPERACIONAL DO GAES, AO INCREMENTO DA SEGURANÇA NAS INTERVENÇÕES E À AMPLIAÇÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO USO DIFERENCIADO DA FORÇA.

.....